

**AVISO n.º 17/DIR/2023-24**

**Contratação de pessoal técnico especializado - Contratação de escola 2023-24**

**em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo**

Informam-se os interessados de que está aberto concurso de Contratação de Escola, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março

**Características da oferta:**

N.º do horário:	Disciplina / grupo / função / componente técnica / (caracterização das funções):	N.º de horas a concurso:	Local de trabalho:	Duração do contrato:
77	Técnico Especializado para formação do Referencial de Técnico de Bombeiro-nível 4	5	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro – Centro Qualifica	Ano letivo 2023/2024

<b>Requisitos de admissão</b>	
<b>Realização e prazos de candidatura:</b>	Três dias úteis (de acordo com o disposto no art. 39.º do D.L. n.º132/2012, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º28/2017, de 15 de março), na aplicação informática SIGRHE, da DGAE. Os elementos necessários para a avaliação do portefólio terão de ser obrigatoriamente comprovados documentalmente, através do seu envio em formato digital no prazo em que decorre o concurso, para o e-mail: <a href="mailto:esrbp@esrbp.pt">esrbp@esrbp.pt</a> NOTA: o número máximo de páginas A4 do portefólio não deve exceder as 5 páginas (os anexos não são contabilizados).
<b>Crítérios de seleção:</b>	<b>Crítérios obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação do portefólio – ponderação 30%;</li> <li>• Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35%;</li> <li>• Número de anos comprovados de experiência na área – ponderação 35%.</li> </ul>
<b>Horário Semanal</b>	5 horas, em regime laboral/ pós laboral
<b>• Subcritérios de seleção para Avaliação do portefólio:</b>	- Licenciatura em Engenharia de Proteção Civil ou na área da emergência - 6%; - Certificado de competências pedagógicas de formador – 3% - Tempo de serviço de experiência profissional na área de Bombeiros - 3%; - Experiência de formação na área do salvamento em grande ângulo, escoramento em edificado e manobras de sobrevivência do Referencial de Bombeiro (Nível 4) – 6%; - Mestrado ou pós-graduação relevante –3%; - Dinamização de Atividades/Projetos relacionados com a atividade dos Bombeiros – 6%; - Participação como formador em Processos de RVCC Profissional na área dos Bombeiros –3%;
<b>• Subcritérios de seleção para entrevista de avaliação de competências:</b>	- Experiência e conhecimento da área de bombeiros - 7%; - Motivação e disponibilidade para o desempenho da função –6%; - Relacionamento interpessoal –6%; - Disponibilidade para trabalhar em equipa –6%; - Capacidade de argumentação – 5%; - Postura e clareza de opiniões –5%.
NOTA: De acordo com a Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro: “A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.”; De acordo	



	<i>com o DL n.º 132/2012 a entrevista é “aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores”.</i>
<b>Crítérios de desempate</b>	Por ordem de prioridade: <ul style="list-style-type: none"><li>• Número de anos de serviço na área mais elevado;</li><li>• Classificação relativa à entrevista de avaliação de competências</li></ul>
<b>Divulgação dos resultados:</b>	Página da escola ( <a href="http://www.aerbp.pt">www.aerbp.pt</a> ) e comunicação aos candidatos. Serão indicados, na lista ordenada, os candidatos que ficaram apurados para a entrevista, bem como a data da mesma.

**Informações adicionais:**

1. Experiência na área de Bombeiro e RVCC Profissional;
2. Utilizar-se-á a aplicação faseada dos métodos de seleção (art.8º, cap. II, Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).
3. São motivos de exclusão do concurso:
  - a. O não envio do portefólio digital;
  - b. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, dentro do prazo da candidatura ao concurso;
  - c. A apresentação de declarações que não correspondem aos factos.

Caldas da Rainha, 6 de fevereiro de 2024

A subdiretora,